



Procuradoria Geral  
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI N. 001/2025. Onde se lê 001/2025, passa-se a ler 1.226/2025.

**EMENTA:** Disciplina sobre os vencimentos mensais dos cargos em comissão no âmbito do Município de Itapissuma/PE, com nomenclaturas CC-3, CC-4 e CC-5 e dá outras providências.

**VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que encaminha para a devida apreciação e votação pela Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Artigo 1º.** Ficam devidamente regulamentados, no âmbito do Município de Itapissuma/PE, os vencimentos mensais dos cargos comissionados, com nomenclaturas CC-3, CC-4 e CC-5, no valor correspondente à **R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)**.

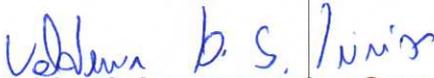
**Artigo 2º.** As despesas, decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotação própria do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 3º.** Os vencimentos, de que trata o artigo 1º da presente Lei, vigorarão a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de dia 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma/PE, em 03 de janeiro de 2025.

  
**Valdemir Lourenço dos Santos Júnior**

Prefeito Constitucional do Município de Itapissuma/PE

